



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 459 - SRS

SEI/TRE-AL - 0635879 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 459/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado não funcionarão durante o período de recesso forense.

Art. 2º. Para os casos urgentes, tanto na Capital quanto no Interior do Estado, a prestação jurisdicional de 1º Grau da Justiça Eleitoral será exercida, durante o Recesso Forense, pela Dra. Silvana Lessa Omena, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, excluído os sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderão atuar, no horário das 8 às 12 horas, em apoio administrativo à Magistrada de que trata o *caput*, 01 (um) servidor lotado em uma das Zonas da Capital, cuja escala será organizada pelo Chefe de Cartório da 2ª Zona, ouvidos os Chefes de Cartório das 1ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de dezembro de 2019.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Maceió, 12 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 12/12/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635879** e o código CRC **B9083011**.